



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO DUARTE COELHO”**

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
DISPENSA (SERVIÇO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO – CGU – LEI Nº 14.133/2021		
DOCUMENTO/PROCEDIMENTO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?		
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?		
Consta documento de formalização de demanda?	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	
Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	
Há Análise de Riscos?	SIM	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	NÃO APL.	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NÃO APL.	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	
Há termo de referência? (ANEXO DE DISPENSA)	SIM	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	SIM	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-	NÃO APL.	



financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	SIM	
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N SE APL.	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	SIM	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N SE APL	
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	NAO	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N SE APL.	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	SIM	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	N SE APL.	

RESPOSTAS PARA: Atende plenamente a exigência?

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

DIEx Requisitório nº 305 - Almozarido 71º BIMtz
EB: 64107.008289/2023-02

Garanhuns/PE, 21 de novembro de 2023.

Do Chefe do Almozarido/71º BIMtz
Ao Sr Ordenador de Despesa do 71º BIMtz
Assunto: Solicitação de Dispensa Eletrônica
Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de Dispensa Eletrônica
2. Nos termos contidos no Art 13 da LG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de autorizar o início de procedimento para realização de Dispensa Eletrônica para a contratação do serviço constante da relação abaixo, a pretendida contratação terá como objetivo, manutenções com trocas de peças no sistema de controle térmico do auditório desta OM, atendendo aos Objetivos Estratégicos (OE's 06 e 01) do 71º BI Mtz, readequar instalações e área de responsabilidade da OM e elevar a capacidade de preparo e emprego.

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	16	Serviço de manutenção com troca de peças para aparelhos de ar-condicionado de 60.000 btus(eterotux) conforme especificações abaixo: 1)Higienização completa em 2 aparelhos de 60.000 btus; 2)Troca de 2 compressores de 60.000 btus; 3)Troca de tubulação de cobre para os padrões da fabricante;(10m ¾ e 10m 3/8) 4)Instalação de 2 filtros secadores; 5)10 metros de isotubo; 6)10 metros de 3/8 de isotubro; 7)Cabo pp das vias; 8)Fita PVC; 9)Revisão na parte elétrica Obs.: O material será por conta do prestador de serviços e o valor será inserido no valor total apresentado nesta documentação.	UND	1	R\$ 9.000,00
				TOTAL	R\$ 9.000,00

0 - 2º Ten

Maj

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO [X] ELETRÔNICA

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 - SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE

3. DESPACHO

3.1 Autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos iniciar os procedimentos para divulgação e operação da referida Dispensa conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº67

4. PUBLIQUE-SE

Modelo atualizado em 23/AGOSTO/2023





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

DIEx Requisitório nº 305 - Almoz/71º BIMtz
E.B: 64107.008289/2023-02

Garanhuns/PE, 21 de novembro de 2023.

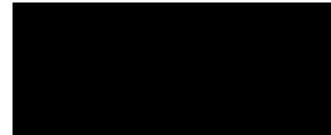
Do Chefe do Almoarifado/71º BIMtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz
Assunto: Solicitação de Despesa Eletrônica
Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de Dispensa Eletrônica
2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de autorizar o início de procedimento para realização de Dispensa Eletrônica para a contratação do serviço constante da relação abaixo, a pretendida contratação terá como objetivo, manutenções com trocas de peças no sistema de controle térmico do auditoria desta OM, atendendo nos Objetivos Estratégicos (OE's 06 e 01) do 71º BI Mtz, readequar instalações e área de responsabilidade da OM e elevar a capacidade de preparo e emprego.

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	16	Serviço de manutenção com troca de peças para aparelhos de ar-condicionado de 60.000 btus (eletrolux) conforme especificações abaixo: 1) Higienização completa em 2 aparelhos de 60.000 btus; 2) Troca de 2 compressores de 60.000 btus; 3) Troca de tubulação de cobre para os padrões da fabricante; (10m 3/4 e 10m 3/8) 4) Instalação de 2 filtros secadores; 5) 10 metros de 3/8 de isotubo; 6) 10 metros de 3/8 de isotubo; 7) Cabo pp de 6 vias; 8) Fita PVC; 9) Revisão na parte elétrica Obs.: O material será por conta do prestador de serviços e o valor será inserido no valor total apresentado nesta documentação.	UND	1	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 9.000,00



- 2º Ten



- Maj

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 e/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 - SFP/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE

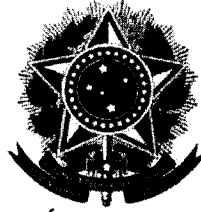
3. DESPACHO

3.1 Autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos iniciar os procedimentos para divulgação e operação da referida Dispensa conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº67

4. PUBLIQUE-SE







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na *Lei N° 14.133/2021* e demais dispositivos legais, e em conformidade com a *Instrução Normativa N° 65/2021 – ME*.

1. Objeto:

Serviço de manutenção com troca de peças para aparelhos de ar-condicionado de 60.000 btus(eletrolux) conforme especificações abaixo:

- a) Higienização completa em 2 aparelhos de 60.000 btus;
- b) Troca de 2 compressores de 60.000 btus;
- c) Troca de tubulação de cobre para os padrões da fabricante;(10m ¾ e 10m 3/8)
- d) Instalação de 2 filtros secadores;
- e) 10 metros ¾ de isotubo.
- f) 10 metros de 3/8 de isotubo;
- g) Cabo pp de 6 vias;
- h) Fita PVC;
- i) Revisão na parte elétrica

1. **Período de Realização:** 01 de novembro a 21 de novembro de 2023;

2. **Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) **Menor Preço** () Outra:

3. Fontes de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da *IN 65/2021 ME*:

() I – **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

- Não utilizado por terem sido encontrados processos de compra e contratações similares feitas pela Administração Pública que atendessem as necessidades, priorizado o parâmetro do item II e IV como fonte de consulta.

(X) II – **Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 01 (um) ano anteriores à data da pesquisa de preços;**

Nº	Objeto	CATMAT	Und	Qtde	Empenho/ Licitação	Preço unitário
I	Serviço de manutenção com troca de peças para aparelhos de ar-condicionado conforme especificações.	2771	Und	1	UG:158148 65/2022	R\$15.000,00

() III – **Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;**

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de compra em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa



(X)IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº	Objeto	CATMAT	Und	Qtde	Preço unitário
II	Serviço de manutenção com troca de peças para aparelhos de ar-condicionado de 60.000 btus(eletrolux) conforme especificações abaixo: Higienização completa em 2 aparelhos de 60.000 btus; Troca de 2 compressores de 60.000 btus; Troca de tubulação de cobre para os padrões da fabricante;(10m ¾ e 10m 3/8) Instalação de 2 filtros secadores; 10 metros ¾ de isotubo. 10 metros de 3/8 de isotubro; Cabo pp de 6 vias; Fita PVC; Revisão na parte elétrica	2771	Und	1	R\$9.000,00

() **Outros critérios:** não utilizado por terem sido atendidas todas as necessidades nos **itens I e III**, e priorizando os parâmetros conforme IN 65/2021.

4. Análise da Proposta

5.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias foram **priorizados os incisos II e IV** como fonte de consulta, conforme previsto no § 1º do Art. 5º, da IN 65/2021. Utilizando a metodologia de aplicação de filtros por Código do Material, ano da compra, órgão e por vezes modalidade da compra, tendo em vista que as metodologias anteriores não foram suficientes considerando as necessidades do objeto da compra.

5.2. Foram utilizados os parâmetros dos **inciso II e IV**, por não terem sido encontradas no painel de preços do governo federal e ou compras passíveis de comparações que melhor nos atendessem em sites de mídias especializada, impossibilitando a utilização dos parâmetros estabelecidos nos **incisos I e III**. Dessa forma, após análise das condições e execuções dos preços comerciais praticados, chegou-se ao:

Preço de referência I	R\$9.000,00
-----------------------	-------------

5. Anexos

A documentação comprobatória contendo 02(duas) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns-PE, 21 de novembro de 2023.



– 3º Sgt



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento FALCO 21/11/2023

MÉDIA

15000.00

MEDIANA

15000.00

UASG	ITEM/PREGÃO	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158146	00004 00065/2022 Edital	20/12/22	20/12/23	Serviço	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM APARELHOS DE AR- CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.		UNIDADE	07417938000150	PI	15.000,0000

Wondershare
PDFelement



DANIEL RAMOS

CLIMATIZAÇÕES



Orçamento

Cliente: 71° Batalhão de infantaria motorizada

CNPJ: 09.534.290/0001-28

Higienização em 2 ar condicionados de 60 mil BTUs *(electrolux)*

Troca de 2 compressores de 60 mil Btus.

Troca de tubulação de cobre pra, os padrões da fabricante.

Instalação de 2 filtros secadores

Material por conta da Daniel Ramos climatizações

Valor total do serviço R\$ 9.000,00



(8

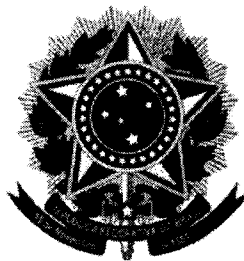
CNPJ : 155493900001/20

@dr_climatizacoes2023

Fale conosco:







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Sector de Material do 71º BIMtz.

Responsável pela Demanda: 2ºTen [REDACTED]

E-mail: almoxarifado71bi@gmail.com

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional

O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças, para atender demandas relacionadas ao sistema de controle térmico do auditório desta UG. Esta instalação é o local padrão para reuniões, instruções, palestras e briefings, portanto, este serviço faz-se indispensável para o bom andamento das atividades do ano de instrução. Esta aquisição visa o alinhamento com o seguinte Objetivo Estratégico Organizacional do 71º BIMtz:

OE 6 – Readequar instalações e áreas de responsabilidade da OM.

OE 1 – Elevar a capacidade de preparo e emprego.

2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada

Os quantitativos e valores estão discriminados no **aviso de dispensa eletrônica e relatório de pesquisa e preços.**

3. Forma de Contratação

Modalidades da Lei n.º 14.133/21:

Pregão – UG Gestora UG Participante, com o uso do SRP;

Dispensa/Inexigibilidade;

Adesão à IRP de outro Órgão.

4. Objeto a ser contratado

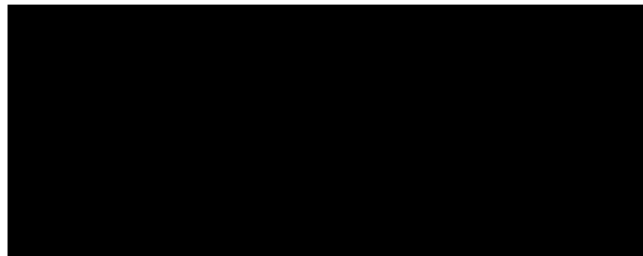
Contratação de serviço de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

2ºTen [REDACTED]





Garanhuns – PE, 21 de novembro de 2023

[Redacted Signature]

2º Ten

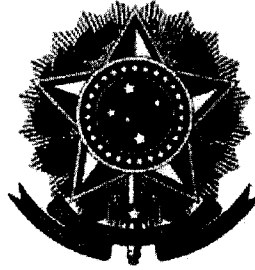
Chefe da Equipe de Contratação

[Redacted Signature]

3º Sgt

Membro da Equipe da Contratação





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.
2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID		
1	Não atendimento ao princípio da motivação .	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID		
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID		
1	Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas



Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO		
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	
1	Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas

RISCO 3 - DEFEITO INADEQUADA OU INSUFICIENTE

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO		
ID	DANO	
1	Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor	
2	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 4 - ADEQUAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

ID		
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC

ID		
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

ID		
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID		
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que	Tesouraria



melhor se aplica ao caso.

RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID **DANO**

- 1 Descumprimento contratual pelas partes.
- 2 Dificuldade na fiscalização do contrato.
- 3 Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID **Ação Preventiva**

- | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1 | Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> . | SALC |
| 2 | Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto. | Requisitante |

ID **Ação de Contingência**

- | | | |
|---|-----------------------------------------------------------|------|
| 1 | Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação. | SALC |
|---|-----------------------------------------------------------|------|

RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTA O OBJETO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID **DANO**

- 1 Suspensão da execução do objeto.

ID **Ação Preventiva**

- | | | |
|---|-----------------------------------------------|--------------------|
| 1 | Monitorar as condições de execução do objeto. | Fiscal de Contrato |
|---|-----------------------------------------------|--------------------|

ID **Ação de Contingência**

- | | | |
|---|--------------------------------------------------|---------------|
| 1 | Adotar medidas para seleção de outro fornecedor. | Chefe da Salc |
|---|--------------------------------------------------|---------------|

RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA



Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais
ID	
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.
	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.
	Ordenador de Despesas
ID	
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.
	Chefe da Salc

Quartel em Garanhuns, PE, 21 de novembro de 2023

[Redacted Signature]

3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

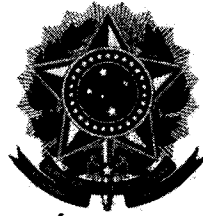
Quartel em Garanhuns, PE, 21 de novembro de 2023

[Redacted Signature]

— Maj

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2023
(Processo Administrativo nº 64107.008289/2023-02)**

Torna-se público que o(a) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis**.

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço com troca de peças de manutenção de aparelhos de ar condicionado de 60.000 btus, constante na tabela a seguir, que será destinado aos reparos necessários nos sistemas de controle térmico do auditório do 71º BI Mtz, atendendo aos Objetivos Estratégicos (OE 06 e OE 01) do 71º BI Mtz, readequar instalações e área de responsabilidade da OM e elevar a capacidade de preparo e emprego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SERV	UND MDD	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção com troca de peças para aparelhos de ar-condicionado de 60.000 btus(eletrolux) conforme especificações abaixo: 1)Higienização completa em 2 aparelhos de 60.000 btus; 2)Troca de 2 compressores de 60.000 btus; 3)Troca de tubulação de cobre para os padrões da fabricante;(10m ¾ e 10m 3/8) 4)Instalação de 2 filtros secadores; 5)10 metros ¾ de isotubo. 6)10 metros de 3/8 de isotubro; 7)Cabo pp de 6 vias; 8)Fita PVC; 9)Revisão na parte elétrica Obs.: O material será por conta do prestador de serviços e o valor será inserido no valor total apresentado nesta documentação.	2771	Und	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



- 1.2.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto. Os materiais deverão ser entregues no 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns -PE. **Horário de entrega: de segunda à quinta pela manhã das 09:00h até 11:45h e a tarde das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almoarifado do 71º BI Mtz.**
- 1.4. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e preço.
- 1.5. O prazo e das condições de entrega dos materiais:
- 1.5.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais/prestar os serviços no endereço citado acima, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;
- 1.5.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente **no prazo de 5(cinco) dias**, pelo(a) representante do **Almoarifado do 71º BI Mtz**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa e na proposta.
- 1.5.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.5.4. Os bens/serviços **serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta,



encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o **art. 93 da Lei nº 8.213/91**.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**.



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários **quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00;**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, **OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, PARA FORMALIZAR A PROPOSTA VIA SISTEMA OU E-MAIL CONFORME DETERMINAÇÃO VIA CHAT DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (salc71bi@hotmail.com)**, sendo verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos **Art. 19 e 20 da IN 67/SEGES, de 08 JUL 2021** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da **Lei nº 14.133, de 2021**;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos **137 e 138 da Lei nº 14.133/21** e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 14.133, de 2021**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

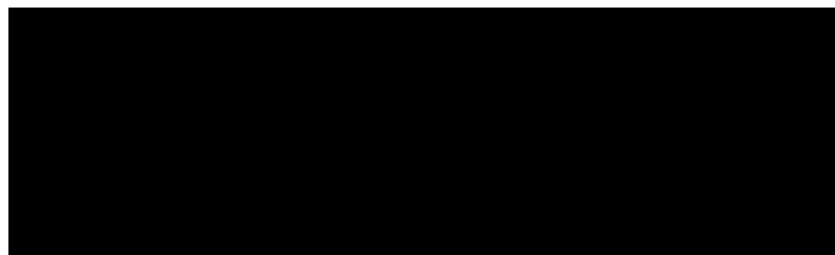
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela



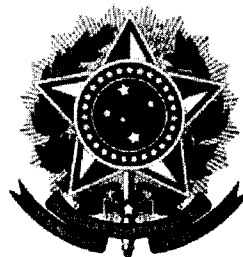
Administração ou de sua desconexão.

- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Garanhuns-PE, 21 de novembro de 2023







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Material do 71º BI Mtz.
Responsável pela Demanda: 2ºTen [REDACTED]
E-mail: almoxarifado71bi@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
<p>O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças, para atender demandas relacionadas ao sistema de controle térmico do auditória desta UG. Esta instalação é o local padrão para reuniões, instruções, palestras e briefings, portanto, este serviço faz-se indispensável para o bom andamento das atividades do ano de instrução. Esta aquisição visa o alinhamento com o seguinte Objetivo Estratégico Organizacional do 71º BIMtz:</p> <p>OE 6 – Readequar instalações e áreas de responsabilidade da OM.</p> <p>OE 1 – Elevar a capacidade de preparo e emprego.</p>
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
Os quantitativos e valores estão discriminados no aviso de dispensa eletrônica e relatório de pesquisa e preços.
3. Forma de Contratação
<input checked="" type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <input type="checkbox"/> Pregão – <input type="checkbox"/> UG Gestora <input type="checkbox"/> UG Participante, <input type="checkbox"/> com o uso do SRP; <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Contratação de serviço de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
2ºTen [REDACTED]



Garanhuns – PE, 21 de novembro de 2023

[Redacted Signature]

2º Ten

Chefe da Equipe de Contratação

J [Redacted Signature]

3º Sgt

Membro da Equipe de Contratação

